**CHAMADA PÚBLICA**

**CREDENCIAMENTO**

**EDITAL Nº 001/2023**

# ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE CONTRATO REALIZADO COM CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura DE CHAMADA PÚBLICA destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando ensino técnico **MAGISTÉRIO** ou curso superior em **PEDAGOGIA.** Para a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação.

A seleção dos estágiarios a serem contratados respeitará a **Lei Federal nº 11.788/2088 e a Lei Municipal nº 249/2013.**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ETAPA** |
| **07/02** | **Publicação do Edital** |
| **07/02 a 13/02** | **Realização das Inscrições** |
| **14/02** | **Entrega dos envelopes com a documentação** |
| **15/02** | **Análise de Pontuação** |
| **16/02** | **Publicação da Homologação das Inscrições** |
| **16/02** | **Recurso** |
| **23/03** | **Resultado do Recurso e Classificação dos Candidatos** |
| **23/03** | **Convocação dos Candidatos Classificados** |

O presente processo de chamada pública constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos documentos apresentados pelo aluno interessado, através de prova de títulos, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. O Processo de chamada pública destina-se a selecionar estudantes, com idade igual ou superior a 16 anos, para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.
	2. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente processo de chamada pública, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, no percentual de **10%** (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade.
	3. O presente procedimento de chamada pública terá validade de **12 (doze) meses,** a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.
	4. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos pelos mesmos e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR.
	5. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.
	6. A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e Centro de Integração Empresa – Escola do Parana – CIEE/PR, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja regulamentada junto ao MEC. É vedada a convocação para celebração de Termo de Compromisso de candidatos que irão concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da previsão de início.
	7. Será concedida bolsa estágio da seguinte forma: **em carga horária de 20 horas semanais o valor da bolsa será de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais),** para Nível de Ensino Técnico; e de **20 horas semanais o valor da bolsa R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** para Nível Superior proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.
	8. A bolsa estágio visa custear, outrossim, a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.
	9. A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.
	10. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanal, sendo preferencialmente 04 (quatro) horas diárias.
	11. Não serão permitidas a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
	12. As vagas e cursos requeridos são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VAGA** | **Nº VAGAS** | **CURSOS APTOS:** |
| **MAGISTÉRIO** | **01 VAGA** | **ESTAR CURSANDO CURSO TÉCNICO.** |
| **PEDAGOGIA** | **05 VAGAS** | **ESTAR CURSANDO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA.** |

**2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

* 1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá ler e conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
	2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
	3. Ao realizar e finalizar a inscrição, gratuita, o candidato estará automaticamente participando do Processo De Chamada Pública, manifestando sua concordância com todos os termos deste edital.
	4. As inscrições serão efetuadas pelo candidato através do formulário de inscrição, que ficará disponível no portal da prefeitura [**www.novaamericadacolina.pr.gov.br**](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br/) no link **licitações**, dos dias **07/02/2023 a 13/02/2023**.
	5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição impressa disponível no Anexo I, deste edital.
		1. No dia **14/02/2023 o candidato** deverá entregar em ENVELOPE LACRADO com nome completo e endereço, a ficha de inscrição preenchida, com apresentação de todos os documentos solicitados no (**item 2.7**) no horário das **08h00min** às **12h00min e 13h00min** às **17h00min** na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação, localizado na Avenida Tibagi nº 230, Centro, nesta cidade.
		2. Não será admintido complementação da documentação ou entrega de documentos após o horário das **(17h00min)** conforme estipulado no **(item 2.5.1).**
		3. A homologação da inscrição será públicado no dia **(16/02/2023)**, e a não apresentação dos documentos descritos no (**item 2.7**) estará sob pena de desclassificação.
	6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação (SEMED), e Prefeitura do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA, através de sua comissão, o direito de excluir do processo de chamada pública aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
	7. Para efetuar a inscrição são imprescindível o formulário de inscrição devidamente preenchido, com os seguintes documentos a serem apresentados no envelope lacrado, sendo: **Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:**
1. Ficha de Inscrição (preenchida);
2. Cópia do RG (frente e verso);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Comprovante de Residência (atualizado);
5. Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento;
6. Documento comprobátorio acadêmico, Declaração comprobátoria que esta cursando Curso Técnico em Magistério atualizada do Orgão do ensino comprobátorio;
7. Documento comprobátorio acadêmico, Declaração comprobátoria que esta cursando Curso Superior em Pedagogia atualizada do Orgão do ensino comprobátorio;
8. Documento comprobátorio acadêmico, Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Magistério, e Declaração comprobátoria acadêmica que esta cursando Curso Superior em Pedagogia do Orgão do ensino comprobátorio (atualizada);
	* 1. Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto.

**2.7.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos inelegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**2.7.3** A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

* 1. A Prefeitura do Municipio de Nova América da Colina, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação, não se responsabilizará por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis.
	2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
	3. O candidato deverá estar cursando Curso Técnico ou Ensino Superior relacionada nas áreas do **subitem 1.13** durante todo o período como estagiário.
	4. A seleção dos candidatos se dará por meio de pontuação de 30 a 50 pontos.
	5. Fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram **02 (dois) anos** **de estágio com esta Municipalidade,** seja na Administração Direta ou Indireta e somente aqueles que ainda possuirem prazo de 24 (vinte e quatro) meses poderão completar o período.
	6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização da Chamada Pública. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina – PR e no site [www.novaamericadacolina.pr.gov.br.](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br/)

**3. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**3.1** O Candidato(a) a vaga de estágio deverá comprovar a formação acadêmica a qual esteja cursando o Curso de Magistério/Pedagogia.

|  |  |
| --- | --- |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | **PONTUAÇÃO** |
| Declaração que está cursando Curso de Formação Docente Educação Infantil Ano, Iniciais e Ensino Fundamental (Magistério). | **30** |
| Declaração que está cursando Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. | **40** |
| Diploma/Certificado do Curso de Formação Docente Educação Infantil Anos Iniciais e Ensino Fundamental (Magistério), e Declaração que está cursando Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. | **50** |

# 4. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

* 1. Todas as declarações/diploma/certificado referentes à Formação Acadêmica deverão ser comprovadas, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:
	2. Curso de Formação Docente Educação Infantil Ano, Iniciais e Ensino Fundamental (Magistério), Declaração recente (até três meses) emitida pela instituição de ensino, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Formação Docente Educação Infantil Anos, Iniciais e Ensino Fundamental (Magistério); Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;
	3. Cursista de Licenciatura Plena em Pedagogia: Declaração recente (até três meses) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;
	4. Diploma/Certificado de conclusão do Curso de Formação Docente Educação Infantil Anos, Iniciais e Ensino Fundamental (Magistério), e Declaração para quem esta cursando Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, recente (até três meses) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

* 1. Em caso de empate no resultado de títulos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
1. Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate do curso em questão:
2. Maior idade.
3. Casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;
4. Solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;
5. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

**6.1** O candidato que desejar interpor recurso contra a nota de classificação final poderá fazê-lo pelo período de 3 (três) dias úteis de sua publicação, no dia **(16/02/2023)** a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação (SEMED), em documento endereçado e protocolizado junto a Comissão criada pela Portaria nº 09/2023;

**6. DOS RECURSOS**

**6.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

**6.3** Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados;

**7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

* 1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o processo de Chamada Pública será homologado pela Administração Pública e a classificação final será publicada no site do municipio no endereço eletrônico [**www.novaamericadacolina.pr.gov.br**](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br/)**,** no dia **(23/02/2023**).
	2. A aprovação no Processo de chamada pública não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.
	3. O candidato classificado será convocado por meio de edital afixado no Quadro de Editais desta municipalidade e site do municipio [www.novaamericadacolina.pr.gov.br.](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br/) Terá o candidato convocado o prazo de **02 (dois) dias úteis,** a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
	4. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no **subitem 5.3,** implicará ao candidato a perda a da vaga conseguida através do processo de chamada pública.
	5. O candidato classificado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso o qual estiver inscrito.
	6. A desistência temporária contida no **subitem 5.5** deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. É de inteira responsabilidade o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de chamada pública, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
	2. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela **Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 249/2013,** disponibilizados no site da Prefeitura de Nova América da Colina, podendo ser encontrado no sitio eletrônico [http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br/);
	3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração do processo de chamada pública de Nova América Da Colina.

# Nova América da Colina - PR, 06 de fevereiro de 2023.

## ANA DA LUZ SETNI ROGATTI

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pai:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mãe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data Nascimento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Órgão Emissor/Estado:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_Data Emissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado Civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cursando Curso Técnico em Magistério a ser Concluído em:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cursando Curso Superior em Pedagógia a ser Concluído em:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Magistério Concluído em:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Possuo disponibilidade para atuar como estagiário no âmbito das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação. ( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Nova América da Colina – PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato.

**Anexo – II**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

1. Nome do candidato(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
2. Entrega do Envelope lacrado com nome e endereço. ( ) Sim. ( ) Não.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/Candidato. Assinatura/Comissão.